



**TC 000.819/2001-4**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Responsáveis:** Carlos Walfredo Reis, Joaquim de Lima Quinta, Max Saldanha Athayde, Máximo da Costa Soares, Raimundo Wilson Ulisses Sampaio e Túlio Neves da Costa

**Assunto:** Proposta de encerramento

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, as Cobranças Executivas, 005.791/2015-4, 005.792/2015-0, 005.793/2015-7, 005.794/2015-3 e 005.795/2015-0 (multas), decorrentes do Acórdão condenatório **AC-960/2005-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 14/6/2005, Ata 21/2005;

Considerando, ainda, a revogação do Memorando-Circular 23/2012-Segecex, de 4/6/2012, que autorizava as unidades técnicas a sobrestar os processos que se encontravam aguardando conclusão dos procedimentos de cobrança executiva e

Considerando, também, a expedição do Memorando-Circular 24/2015-Segecex, de 18/8/2015, no qual a Segecex traz nova orientação às unidades técnicas quanto ao tratamento a ser dado aos processos originadores de CBEX, quais sejam, os processos originadores que aguardam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva devem ser encerrados no e-TCU e enviados para o subagrupador “Ag. Retorno de CBEX”.

Encaminhe-se os autos à Assessoria para que promova seu encerramento, com fulcro no art. 2º, inciso VI, da Portaria – Secex/TO 3/2015, c/c o art. 33 da Resolução-TCU 259/2014 e do art. 169, inciso III, do Regimento Interno do TCU, com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “Ag. Retorno de CBEX”, por meio da operação ‘enviar para providencias internas’.

Secex-TO, em 24 de agosto de 2015.

*(assinado eletronicamente)*

**MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA**

TEFC – Matr. 2894-0